



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI N° 014**, 06 de junho de 1968.

### **Autoriza abertura de crédito e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mantena decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art.1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Ncr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), em favor do Departamento Municipal de Energia Elétrica desta Prefeitura destinado à compra de equipamentos diversos para o referido departamento;

**Art.2°.** Para ocorrer às despesas previstas no artigo anterior, é o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente, dotações orçamentárias correspondentes as despesas correntes e de capital.

**Art.3°.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei chegue a pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 06 de junho de 1968.

**José Monteiro da Gama Neto**  
Prefeito Municipal

Adrião Baía  
Secretário